



Ministério dos Transportes
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretor Geral
Coordenação de Assuntos Parlamentares

OFÍCIO Nº 156887/2026/DG-COPAR/DG/DNIT SEDE

Brasília, *data da assinatura eletrônica.*

À Senhora

VERÔNICA SENRA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de São José de Mipibu

Rua Sete de Setembro, nº 20 - Centro

59.162-000 - São José de Mipibu/RN

Referência: Ofício nº 073/2026

Assunto: Serviços de limpeza e Capina, Restauração de Passarela e Iluminação da BR-101/RN.

Senhora Presidente,

1. Trata-se do Ofício nº 073/2026, no qual Vossa Senhoria encaminha o Requerimento nº 56/2026 e a Indicação nº 164/2026, ambos de autoria da Câmara Municipal de São José de Mipibu, no Estado de Rio Grande do Norte, por meio dos quais se solicita a realização de serviços de limpeza e capinação dos canteiros centrais e laterais, bem como a restauração da passarela localizada na rodovia BR-101, no referido Município, incluindo a substituição de telas, pintura e adequação do sistema de iluminação.

2. A esse respeito, de ordem do Diretor-Geral e em consonância com a manifestação da área técnica, informa-se que já foram iniciados os serviços de limpeza e capina dos canteiros centrais e laterais da BR-101/RN, conforme demonstrado nas imagens a seguir:





3. Quanto aos serviços de manutenção das passarelas situadas ao longo das rodovias BR-101/RN e BR-304/RN, esclarece-se que as referidas estruturas foram recentemente vistoriadas e permanecem sob acompanhamento e monitoramento contínuo da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Rio Grande do Norte. Nos casos em que foram identificadas condições que possam representar risco aos usuários, procedeu-se à imediata interdição das estruturas, como medida preventiva de segurança. Paralelamente, esta Autarquia vem adotando as providências necessárias à contratação de empresa especializada, com vistas à execução dos serviços de recuperação de diversas passarelas localizadas nas rodovias BR-101/RN e BR-304/RN.
4. Ademais, no que se refere à iluminação pública viária, cumpre salientar que o DNIT não dispõe de dotação orçamentária específica destinada à implantação e manutenção desse sistema, especialmente porque a prestação de tais serviços, nos trechos inseridos em perímetro urbano, compete ao respectivo Município, ainda que se trate de rodovia ou de outro bem pertencente à União ou ao Estado.
5. Nesse contexto, destaca-se que a implantação de sistemas de iluminação em vias urbanas, inclusive em passarelas, insere-se no âmbito das atribuições municipais, considerando que a Constituição Federal confere aos Municípios e ao Distrito Federal a competência para custear os serviços de iluminação pública, inclusive mediante a instituição da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP), cuja competência tributária é exclusiva desses entes federativos.
6. Por fim, nos termos da Resolução nº 07/2021 DG/DNIT, compete ao DNIT autorizar a ocupação de postes de iluminação situados na faixa de domínio das rodovias federais sob sua circunscrição. Contudo, no caso em apreço, a responsabilidade pela implantação, operação e manutenção do sistema de iluminação da passarela em referência é atribuída à Prefeitura Municipal de São José de Mipibu.
7. Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
JIMMY KLEBER MENDES
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Jimmy Kleber Mendes, Chefe de Gabinete da Diretoria Geral**, em 27/05/2026, às 07:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24858823** e o código CRC **7059B352**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.015406/2026-43

SEI nº 24858823

DNIT
DEPARTAMENTO
NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA
DE TRANSPORTES

MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |